



PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE
DATA: 31/05/2022

5.1.3	SINALIZAÇÃO				
5.1.3.1	C3553	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,60	ÁREA DA PLACA (PARE) x QTD = (0,30*2) = 0,60 m²

Yuri Batista Gomes
PROFESSOR
CREATIVIDADE



PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE
 LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE
 DATA: 31/05/2022

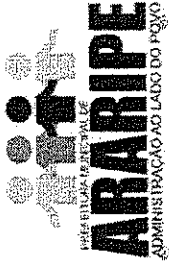
COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	SEM CPRB	COM CPRB
		%	%
DESPESAS INDIRETAS			
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02	1,02
R	RISCOS	0,56	0,56
BENEFÍCIO			
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,40	0,40
L	LUCRO	6,65	6,65
IMPOSTOS			
	PIS	0,65	0,65
	COFINS	3,00	3,00
	ISS	2,00	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)		4,50
TOTAL DOS IMPOSTOS		5,65	10,15
BDI =		19,62%	25,62%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

PARCELA DO B.D.I	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		
VALORES DE B.D.I POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

Yuri Ribeiro Braga
 Engenheiro
 CREA/RN 10091282-1



PROJ. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE

DATA: 31/05/2022

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	TOTAL PARCELA	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$1.849,90	20,00% R\$369,98	20,00% R\$369,98	20,00% R\$369,98	20,00% R\$369,98	20,00% R\$369,98	100,00% R\$1.849,90	
2	ADMINISTRAÇÃO	R\$35.866,00	20,00% R\$7.173,20	20,00% R\$7.173,20	20,00% R\$7.173,20	20,00% R\$7.173,20	20,00% R\$7.173,20	100,00% R\$35.866,00	
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$2.024.248,86	20,00% R\$404.849,77	20,00% R\$404.849,77	20,00% R\$404.849,77	20,00% R\$404.849,77	20,00% R\$404.849,77	100,00% R\$2.024.248,86	
TOTAL GERAL		R\$2.061.964,76	R\$412.392,95	R\$412.392,95	R\$412.392,95	R\$412.392,95	R\$412.392,95	R\$2.061.964,76	
			R\$412.392,95	R\$824.785,90	R\$1.237.178,85	R\$1.649.571,80	R\$2.061.964,75		

Vinícius Ribeiro
 Engenheiro
 CREAR Nº 180613887-5



[Handwritten signature]

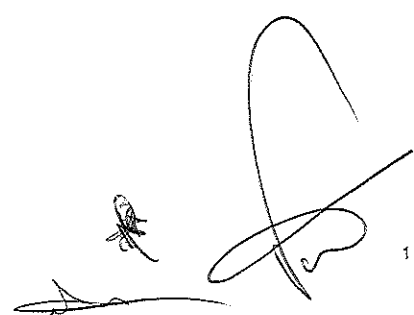
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE / CE
 CNPJ: 07.539.984/0001-22
 RUA ALEXANDRE ARRAYS, Nº 757, CENTRO, ARARIPE / CE

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE
DATA: 31/05/2022

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS

GRUPO (A)	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A.1	INSS	16,80	16,80	36,80	36,80
A.2	SESC	0,00	0,00	20,00	20,00
A.3	SENAC	1,50	1,50	1,50	1,50
A.4	INCRA	1,00	1,00	1,00	1,00
A.5	SEBRAE	0,20	0,20	0,20	0,20
A.6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,60	0,60	0,60	0,60
A.7	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A.8	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A.8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
GRUPO (B)	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84	44,41	16,46
B.1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,84	0,00
B.2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B.3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92	0,71	0,87	0,67
B.4	13º SALÁRIO	10,83	8,33	10,80	8,33
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B.7	DÍAS DE CHUVA	1,55	0,00	1,55	0,00
B.8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,08
B.9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07	8,71	6,73
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,03
GRUPO (C)	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86	14,73	11,38
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31	5,40	4,17
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39	4,85	3,75
C.4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70	3,90	3,01
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36	0,45	0,35
GRUPO (D)	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS	8,02	3,19	16,82	6,43
D.1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83	16,34	6,06
D.2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36	0,48	0,37
TOTAL A + B + C + D		85,20	48,69	112,76	71,07

Ass. Direção Geral
Eng.º Civil
CREA RN nº 16121/2016





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220997965

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

YURI RIBEIRO BRAGA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1608135879

Registro: 40607CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

RUA ALEXANDRE ARRAIS

Complemento:

Cidade: Araripe

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.539.984/0001-22

Nº: 757

CEP: 63170000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 27/06/2022

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ALEXANDRE ARRAIS

Complemento:

Cidade: Araripe

Data de Início: 01/06/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

Nº: 757

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 63170000

Previsão de término: 29/07/2022

Coordenadas Geográficas: -7.211959, -40.136194

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.539.984/0001-22

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

15.693,19

m2

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

15.693,19

m2

38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

15.693,19

m2

5. Observações

ART DE PROJETO É ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE, REFERENTE AO MAPP 2013.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade da Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Araripe, 05 de 06 de 2022.

Local

data

YURI RIBEIRO BRAGA - CPF: 053.005.964-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CNPJ: 07.539.984/0001-22

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 06/06/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215424086

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0x065
Impresso em: 12/07/2022 às 14:11:25 por: ip: 187.19.142.46

www.creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br

Fax: (85) 3453-5804



[Handwritten signature]

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEINFRA/CE

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE
DATA: 31/05/2022

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	2,0000	17,1400	34,2800
				Total: 34,2800
MATERIAIS				
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZA DA ESP. 0,3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018
11100 ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9900	24,9900
11691 PONTALET E / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450
11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMA DAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310
				Total: 120,3678
				Total Simples: 154,65
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 154,65

C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (ÁREA >5000 M2) - HA

EQUIPAMENTOS (HORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10700 CAMINHON ETE SAVEIRO (CHP)	H	2,0000	77,1754	154,3509
10758 NÍVEL (CHP)	H	4,0000	0,6895	2,7579
10775 TEODOLITO (CHP)	H	4,0000	1,3612	5,4449
				Total: 162,5537
MAO DE OBRA				
10037 AJUDANTE	H	4,0000	18,6300	74,5200
12382 NIVELADOR	H	4,0000	27,9700	111,8800
12445 TOPOGRAF O	H	5,0000	34,3100	171,5500
				Total: 357,9500
				Total Simples: 520,50
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 520,50

C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO - M2

EQUIPAMENTOS (HORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (CHP)	H	0,0011	51,5427	0,0562

ARARIPE, 31 DE MAIO DE 2022
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(Handwritten signatures and marks)

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEINFRA/CE

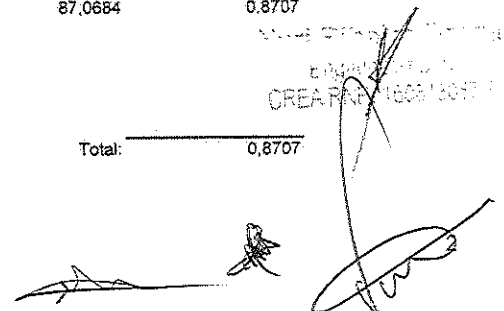
PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE
 LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE
 DATA: 31/05/2022

10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0022	65,2934	0,1440
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	H	0,0017	59,0215	0,0999
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	H	0,0004	2,7079	0,0010
10642	MOTO NIVELADOR A (CHI)	H	0,0000	80,0647	0,0000
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0004	29,4611	0,0113
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0040	162,3576	0,6484
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0004	182,6923	0,0656
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	H	0,0009	174,1206	0,1518
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	H	0,0022	4,0798	0,0089
10766	MOTO NIVELADOR A (CHP)	H	0,0026	221,8416	0,5688
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0022	99,5493	0,2170
Total:					1,9769
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0128	17,1400	0,2197
Total:					0,2197
Total Simples:					2,20
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					2,20

C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2

EQUIPAMENTOS (CHOPARIQ)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROP. ELIDÔ (CHP)	H	0,0100	87,0684	0,8707
Total:				0,8707

MAO DE OBRA



 CREA: 1608/2007

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEINFRA/CE

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE
 LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE
 DATA: 31/05/2022

10445	CALCETEIRO	H	0,1500	23,1700	3,4755	
12543	SERVENTE	H	0,4000	17,1400	6,8560	
					Total:	10,3315
MATERIAIS						
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	60,8800	9,1320	
12527	PARALELEPÍPEDO (11 X 18 CM)	UN	32,0000	1,1400	36,4800	
					Total:	45,6120
SERVIÇOS						
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. * TRAÇO 1:4	M3	0,0200	457,8800	9,1576	
					Total:	9,1576
					Total Simples:	65,97
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	65,97

C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	0,1800	23,1700	4,1706	
12543	SERVENTE	H	0,3600	17,1400	6,1704	
					Total:	10,3410
MATERIAIS						
10971	MEIO FIO PRÉ MOLDADO DIM=(0,07x0,30x1,00)m ³	M	1,0000	12,4300	12,4300	
					Total:	12,4300
SERVIÇOS						
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0010	525,6400	0,5256	
					Total:	0,5256
					Total Simples:	23,30
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	23,30

C3322 - SARJETA CONJUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO SIMPLES - M

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,5000	4,9790	2,4895

Veri...
 CREA-RAP...
 [Handwritten signature]

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEINFRA/CE

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE
DATA: 31/05/2022

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSA DA RESINADA ESP. 12mm UTIL. 3 X	M2	0,4000	122,1451	48,8580
C2784	ESCAVAÇÃO O MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,0530	45,4210	2,4073
C3268	CONCRETO P/VIBR.	M3	0,0780	350,7504	27,3585
Total:					81,1133
Total Simples:					81,11
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					81,11

C1907 - PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRILICA-QUARTZO.2 DEMAOS - M2

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	H	0,5000	23,1700	11,5850
I2543	SERVENTE	H	0,4000	17,1400	6,8560
Total:					18,4410
MATERIAIS					
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,0500	5,4400	0,2720
I2085	TINTA ACRILICA C/QUARTZO P/PISO	L	0,2100	13,2300	2,7783
Total:					3,0503
Total Simples:					21,49
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					21,49

C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO - M2

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (HORARIO)					
I0581	CAMINHÃO C/CARROCA DE MADEIRA HP 136 (CH)	H	0,9000	46,7200	42,0480
I0703	CAMINHÃO C/CARROCA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,1000	130,7440	13,0744
Total:					55,1224
MAO DE OBRA					
I0498	CARPINTEIRO	H	0,1000	23,1700	2,3170

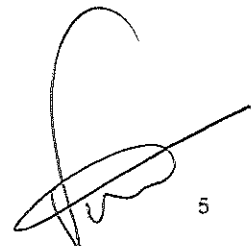
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - SEINFRA/CE

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE
 LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE
 DATA: 31/05/2022

12543	SERVENTE	H	1,0000	17,1400	17,1400
				Total:	19,4570
MATERIAIS					
10198	PONTALET E / BARROTE DE 3"x3" - APARELHA DO	M	3,0000	17,3300	51,9900
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,0000	0,4800	0,9600
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3,0000	0,8300	2,4900
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	M	1,0000	8,2200	8,2200
12595	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADA	M2	1,0000	528,6700	528,6700
				Total:	592,3300
SERVIÇOS					
C3268	CONCRETO P/VIBR.	M3	0,0180	350,7504	6,3135
				Total:	6,3135
				Total Simples:	673,22
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BD:	0,00
				Valor Geral:	673,22

Vini Diniz Brito
 Engenheira Civil
 CREA/RN 160218307-0





COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE

DATA: 31/05/2022

ITEM	COMP. 01 CODIGO SEINFRA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (CUSTO MENSAL) DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	P. UNI	P. TOTAL
	18600	ALMOXARIFE	HxMÉS	-	-	-
	18599	APONTADOR	HxMÉS	-	-	-
	18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÉS	-	-	-
	18595 *	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	HxMÉS	-	-	-
	18596	ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	-	-	-
	18601	CADISTA	HxMÉS	-	-	-
	18610	COMPUTADOR	UNxMÉS	-	-	-
	18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	HxMÉS	-	-	-
	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÉS	0,40	6.644,30	2.657,72
	18602	ENFERMEIRO	HxMÉS	-	-	-
	18585 *	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÉS	-	-	-
	18584	ENGENHEIRO JUNIOR	HxMÉS	0,20	16.693,95	3.338,79
	18583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÉS	-	-	-
	18582	ENGENHEIRO SENIOR	HxMÉS	-	-	-
	18960	ENGENHEIRO COORDENADOR	HxMÉS	-	-	-
	18609	EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	UNxMÉS	-	-	-
1.0	18597	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	HxMÉS	-	-	-
	18611	IMPRESSORA	UNxMÉS	-	-	-
	110255	PLANO DE TELEFONIA + INTERNET	MÉS	-	-	-
	18594	LABORATORISTA	HxMÉS	-	-	-
	18589	MÉDICO DO TRABALHO	HxMÉS	-	-	-
	18603	MOTORISTA	HxMÉS	-	-	-
	18593	NIVELADOR	HxMÉS	-	-	-
	18612	PLOTTER	UNxMÉS	-	-	-
	18604	SERVEENTE	HxMÉS	-	-	-
	18587	TÉCNICO DE NIVEL MÉDIO	HxMÉS	-	-	-
	18588	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÉS	-	-	-
	18592 *	TOPOGRAFO	HxMÉS	-	-	-
	18614	TELEFONE MOVEL	UNxMÉS	-	-	-
	18606	VEICULO LEVE C/ COMBUSTIVEL E MOTORISTA	UNxMÉS	-	-	-
	18617	VIGIA	HxMÉS	-	-	-
	12294	ÁGUA	M3	-	-	-
	12321	ENERGIA ELETRICA	KWH	-	-	-

TOTAL SIMPLES	5.998,51
TOTAL PARA 5 MESES	29.982,55
FRAÇÃO DE 100%	299,83
BDI DE 19,62%	58,83
TOTAL GERAL	358,66

Assinatura do
Licitante
CREA Nº: 50.100/1



JUSTIFICATIVA PARA OS ÍNDICES DE MAIOR RELEVÂNCIA

Para fins de verificação da qualificação técnica, a Administração poderá exigir dos licitantes a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica. Visando preservar a competitividade do certame, todavia, tal exigência somente será válida relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93. Conforme a sistemática adotada pela Lei nº 8.666/93, na etapa de habilitação, entre outros aspectos, a Administração deverá analisar a qualificação técnica dos licitantes, com o objetivo de aferir se dispõem de conhecimento, experiência e aparelhamentos técnico e humano suficientes para satisfazer o contrato a ser celebrado.

Art. 1º Determinar que a exigência de Capacitação Técnica se restrinja aos itens de maior relevância técnica e financeira contidos no objeto a ser licitado em número máximo de 8 (oito) e não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico.

Art. 2º Os itens de maior relevância são entendidos como aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento). Grifo nosso

Para a obra de **Pavimentação em Diversas Ruas do Município – Araripe/CE**, solicitamos relativamente a execução dos serviços compatíveis com o objeto da Licitação e de acordo com o abaixo listado:

Pavimentação em Paralelepípedo c/ Rejuntamento: 7.846,59 m²

Meio Fio Pré Moldado (0,07x0,03x1,00) m C/ Rejuntamento: 3.008,83 m

Sarjeta Conjugada com Banqueta em concreto simples: 2.887,83 m

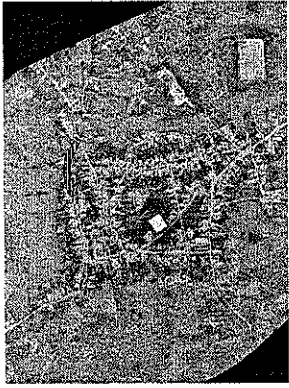
Yuri Ribeiro Braga
Engenheiro Civil
CREA RNP 160813887-9



Para a Leitura:

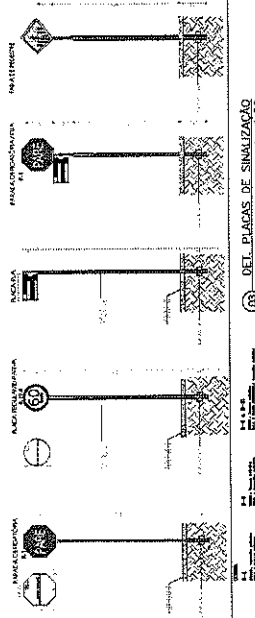
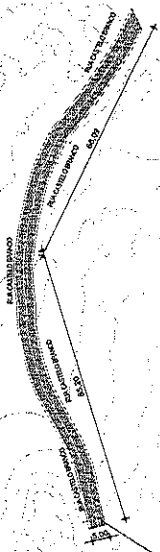


BRASIL 2000
PROJEÇÃO UTM
DATUM SAD 69



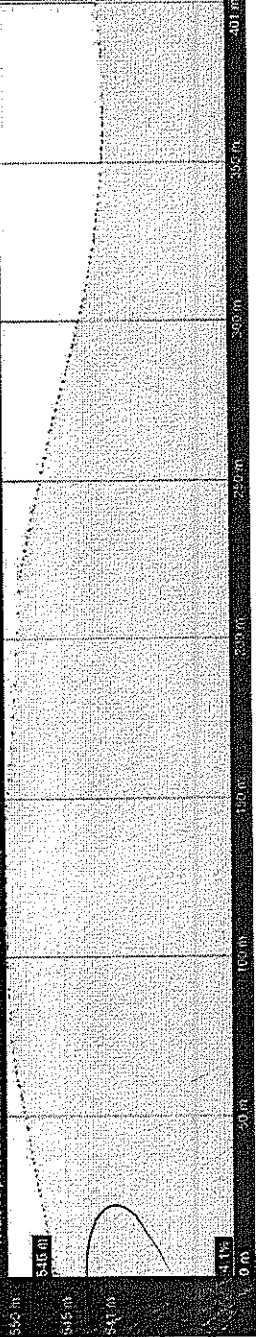
LEGENDA / ÁREAS

ÁREA	DESCRIÇÃO
	ÁREA PAVIMENTADA
	FAIXA DE AMBULADORIA
	VALE DE DRENAGEM
	VALE DE DRENAGEM
	VALE DE DRENAGEM
	VALE DE DRENAGEM



01 PLANTA BAIXA OBRAS

Gráfico: 1:500. Escala: 1:500. Eixo: 511, 516, 520 m. Total do período: 400 m. Inclinação média: 2,5%. -1,3%. Inclinação máxima: 9,7%. -11,2%. Inclinação mínima: 2,5%. -4,3%.



02 PERFIL LONGITUDINAL

03 DEL. SEÇÃO DA VIA

Araripense de forma digital
por YURI RIBEIRO BRAGA
Dados: 2023.06.05
09:54:13-01:00

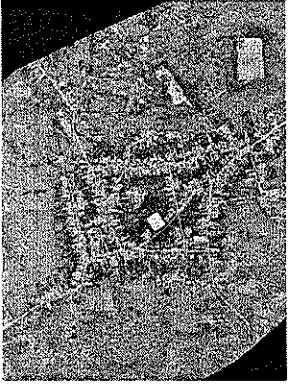
ARARIPE
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO CARRÃO

DATA	FECHA	VALOR
03/11		

Paraná - Lousure

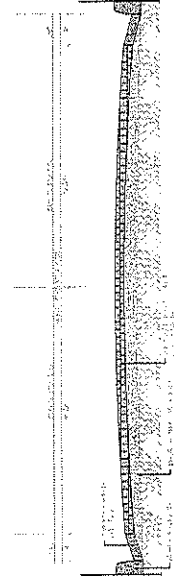
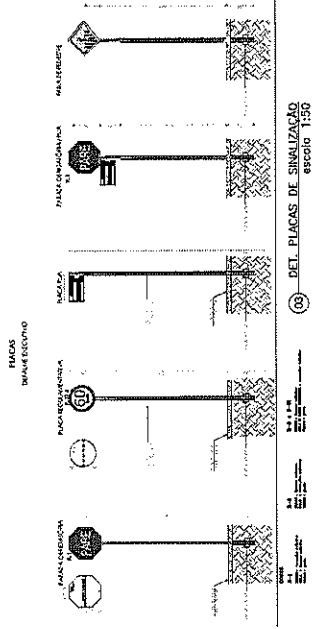


SINCRONIZADO E
AUTORIZADO 2014



LEGENDA / ÁREAS

LEGENDA	ÁREAS
	2120 m ²
	1158 m ²
	1084 m ²
	62 m ²

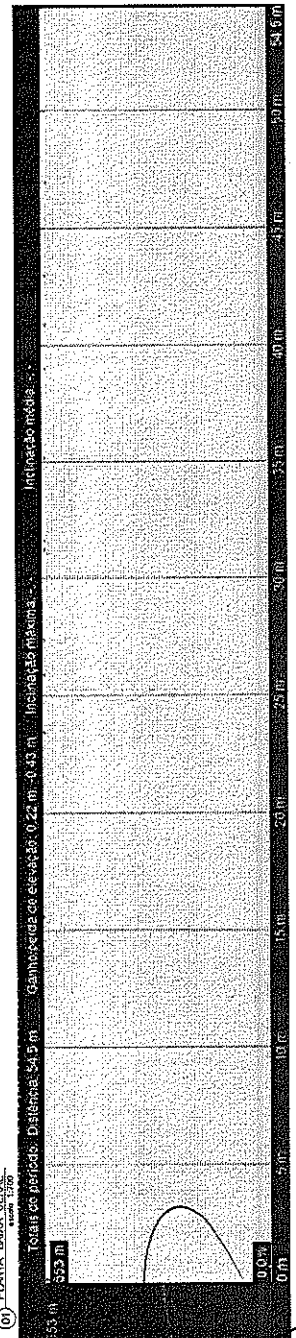
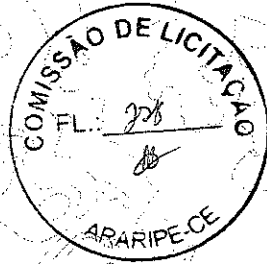


(08) DET. SECCAO DA VIA
escala 1:25

Assinado de forma digital
por YURI RIBEIRO BRAGA
Dados: 2023.06.05
09:38:00 -03'00'



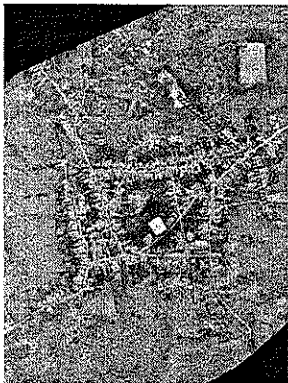
EMPRESA	CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA EMISSÃO
YURI RIBEIRO BRAGA	111.111.111	111.111.111	111.111.111	08/11



(06) PLANTA BAIXA GERAL
escala 1:500

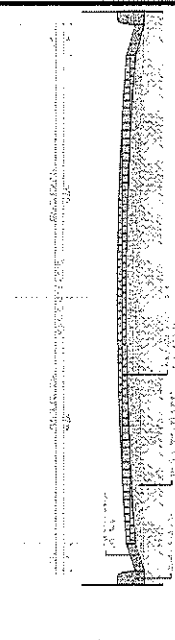
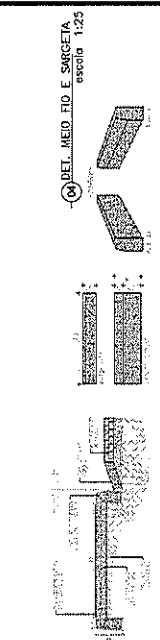
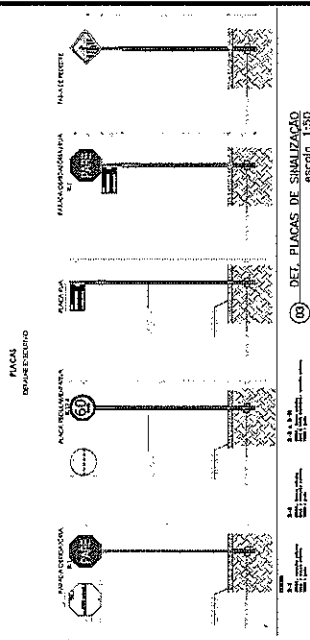
Totais do período: Distância: 34,5 m - Gambo: 0,24 m - 0,43 m - Inclinação mínima: 0,0%

(07) PERFIL LONGITUDINAL
escala 1:50



LEGENDA / ARS

	PAVIMENTO EM PAVIMENTO A QUADRA
	RD 18 M DE LARGURA
	SAIBA DRENAGEM COM INCHOS
	PLANO DE ABERTURA - ANE



YURI RIBEIRO
BRAGA

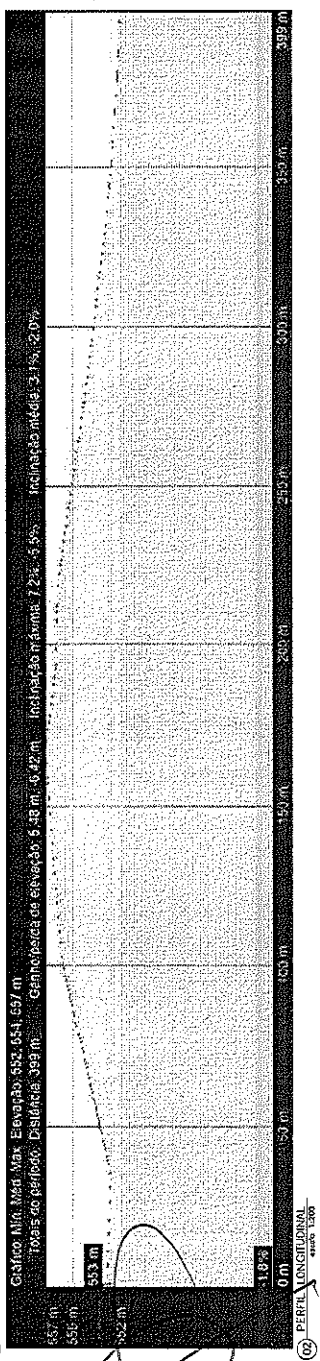
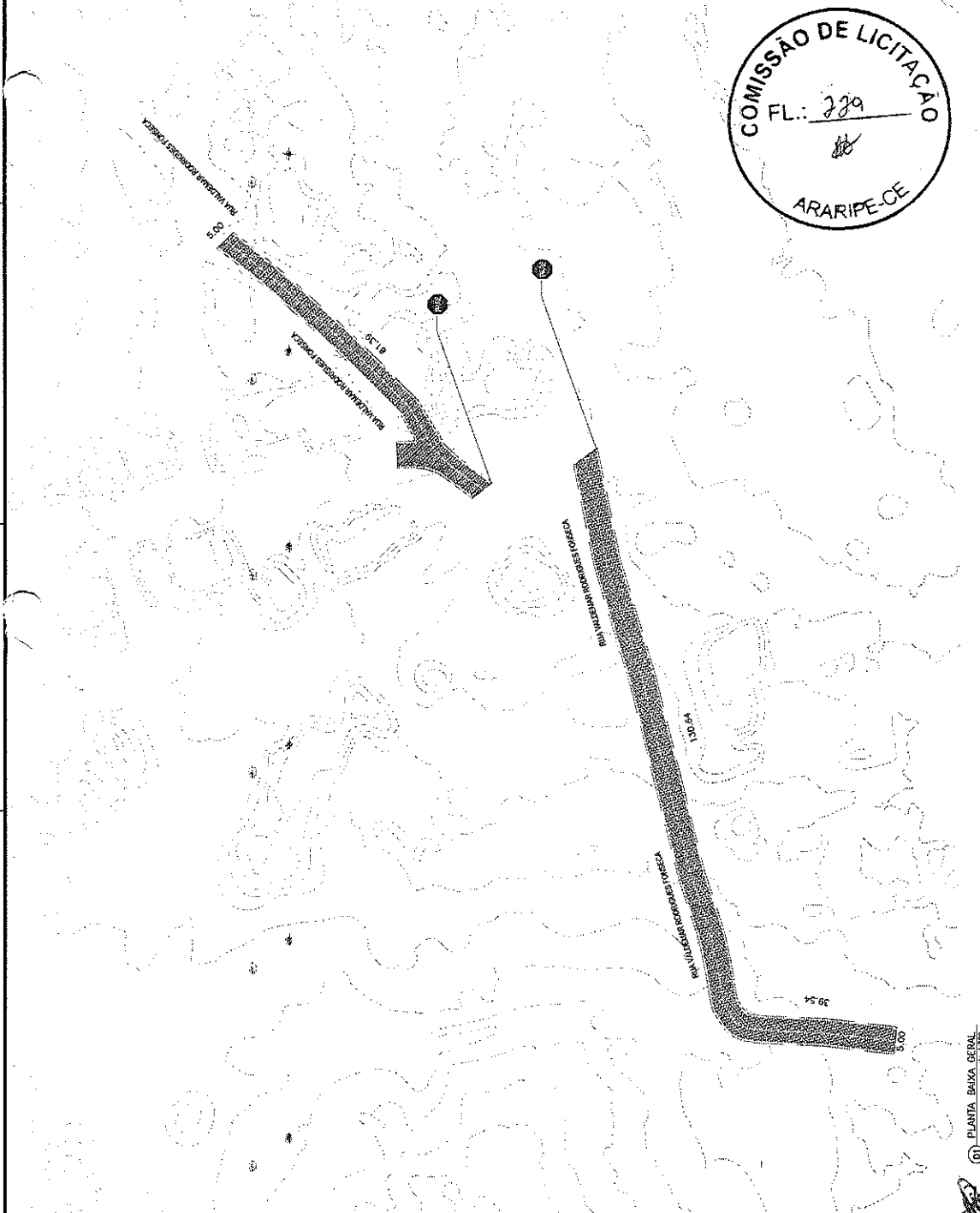
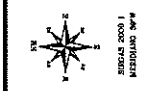
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ARARIFE-CE

DEL. SEÇÃO DA VIA
escala 1:25

DEL. MED. TID. E. SACRATA
escala 1:25

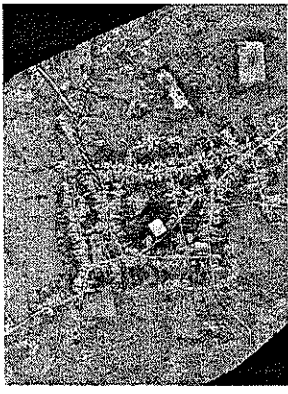
DEL. PLACAS DE SINALIZAÇÃO
escala 1:50

EMPRESA	YURI RIBEIRO
CPF	09/11
ENDEREÇO	BRAGA
TELEFONE	09/832-43707
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
INSCRIÇÃO FEDERAL	
INSCRIÇÃO DE VENDEDOR DE BENS	
INSCRIÇÃO DE CONTRATAÇÃO	
INSCRIÇÃO DE SERVIÇO	
INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAL	
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO	
INSCRIÇÃO DE TRABALHADOR	
INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTO	
INSCRIÇÃO DE VEÍCULO	
INSCRIÇÃO DE SERVIÇO	
INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAL	
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO	
INSCRIÇÃO DE TRABALHADOR	
INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTO	
INSCRIÇÃO DE VEÍCULO	



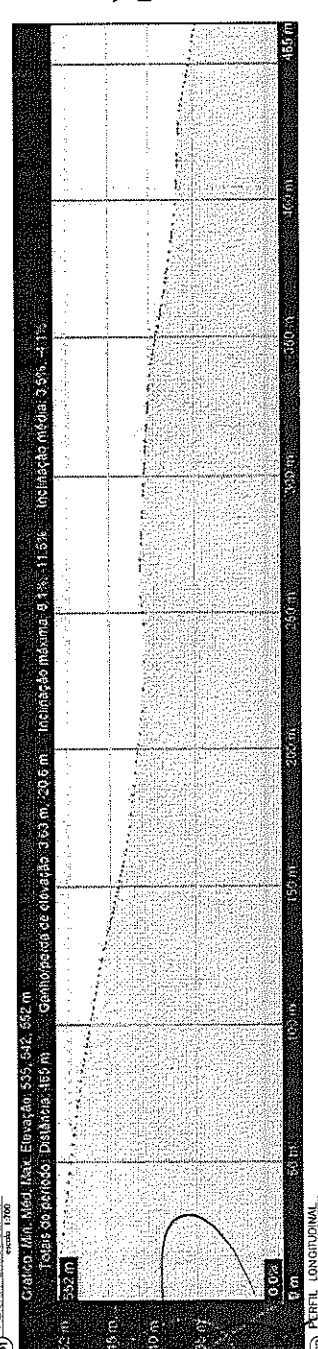
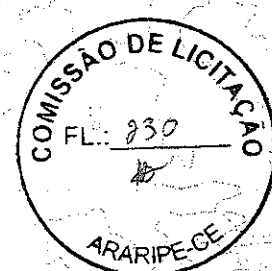
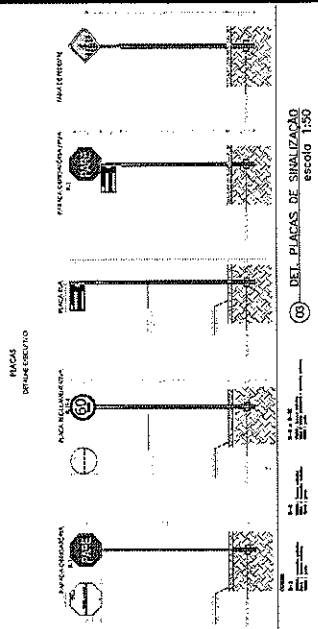
YURI RIBEIRO

PLANTA DE LICITAÇÃO



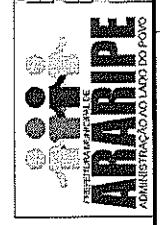
Legenda / Axis

	PAVIMENTO DE MANUTENÇÃO À COQUE	QUANTIDADE	2.110,00 m ²
	SED TO DE CIMENTO À COQUE	PAISIO P.	
	SARDEI ENLARGADA DE BORDA	PAISIO P.	20,00 m
	PLAQUE DE DRENAGEM - PIRE	DE INCHOS	

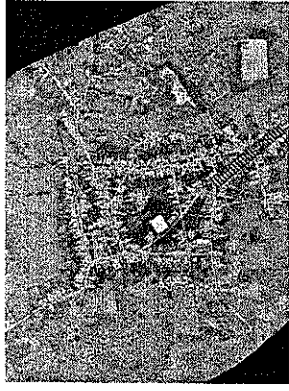


YURI RIBEIRO
BRAGA

Araripe Engenharia Civil
Rua: José de Sá, 100 - Centro
Bairro: São José - Araripe - PE
CNPJ: 07.222.905/0001-00
Insc. Est. 10.000.000-00

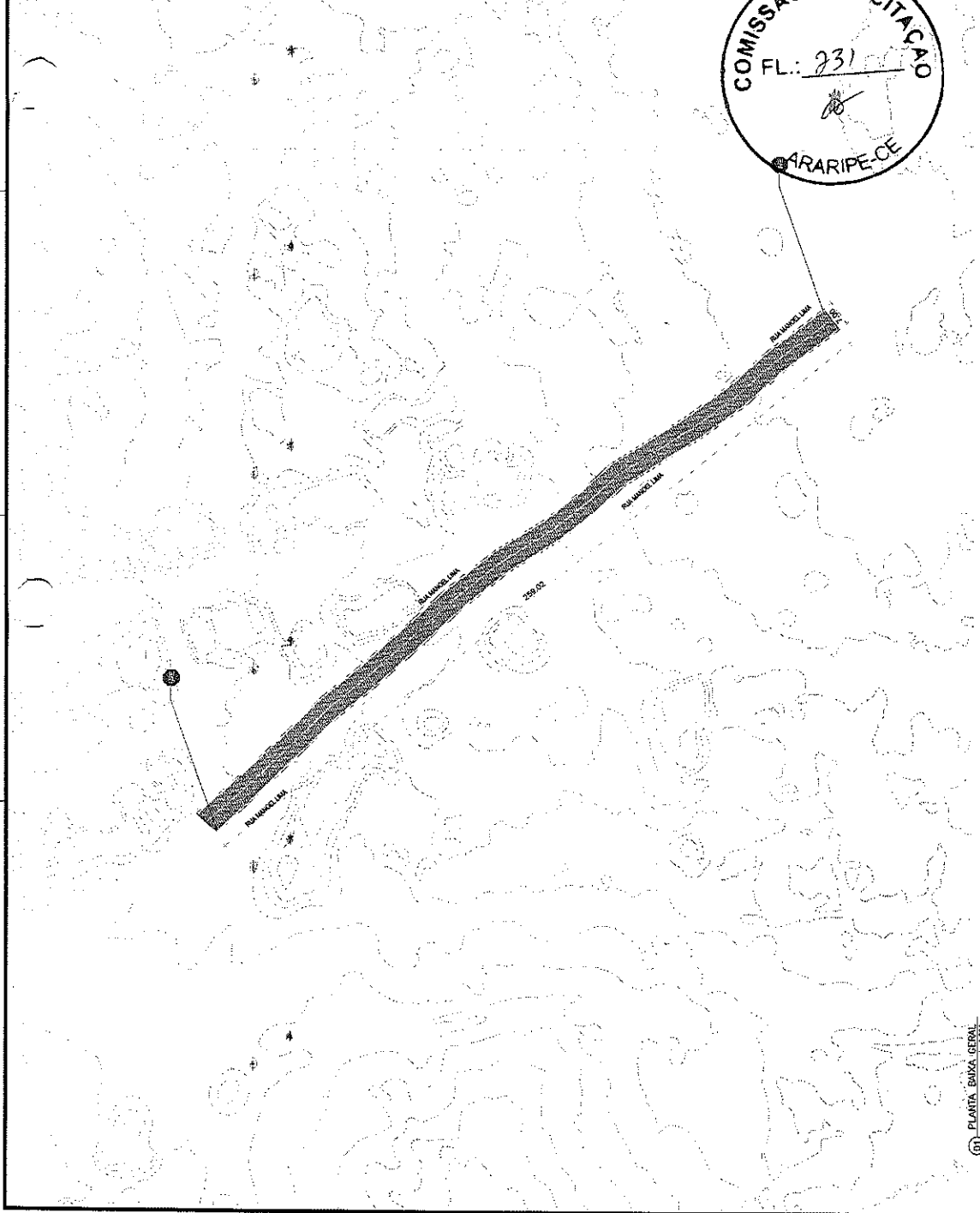
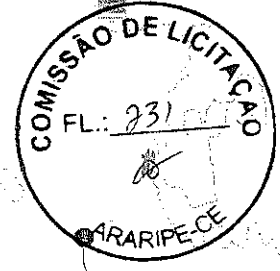
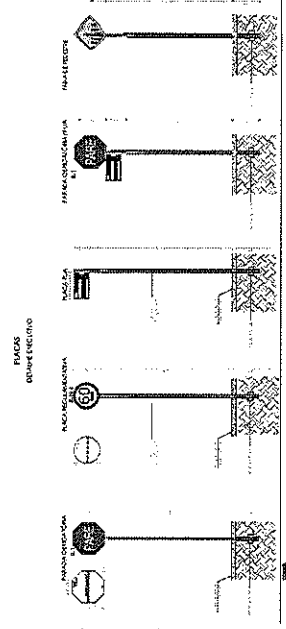


EMPRESA CONTRATADA		EMPRESA CONTRATANTE	
ARARIPE ENGENHARIA CIVIL		MUNICÍPIO DE ARARIPE	
RUA JOSÉ DE SA, 100 - CENTRO		RUA JOSÉ DE SA, 100 - CENTRO	
ARARIPE - PE		ARARIPE - PE	
CNPJ: 07.222.905/0001-00		CNPJ: 07.222.905/0001-00	
Insc. Est. 10.000.000-00		Insc. Est. 10.000.000-00	
Data: 11/08/2011		Data: 11/08/2011	



LEGENDA AEE

- LEGENDA
- (S) PAVIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO À DESENVOLVIMENTO
 - (S) PAVIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO À DESENVOLVIMENTO
 - (S) PAVIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO À DESENVOLVIMENTO
 - (S) PAVIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO À DESENVOLVIMENTO
 - (S) PAVIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO À DESENVOLVIMENTO



PLANILHA - BAIXA GERAL

Projeto: 2017.04.001 - 001

Local: BAIXA GERAL - PARARIBE-CE

Projeto: 2017.04.001 - 001

Local: BAIXA GERAL - PARARIBE-CE

ESTACIONAMENTO	ALCANTARAL	CANALIZAÇÃO	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	COMUNICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO	DESENVOLVIMENTO	DESENVOLVIMENTO	DESENVOLVIMENTO	DESENVOLVIMENTO	DESENVOLVIMENTO
0+00	0+00	0+00	0+00	0+00	0+00	0+00	0+00	0+00	0+00	0+00
0+50	0+50	0+50	0+50	0+50	0+50	0+50	0+50	0+50	0+50	0+50
1+00	1+00	1+00	1+00	1+00	1+00	1+00	1+00	1+00	1+00	1+00
1+50	1+50	1+50	1+50	1+50	1+50	1+50	1+50	1+50	1+50	1+50
2+00	2+00	2+00	2+00	2+00	2+00	2+00	2+00	2+00	2+00	2+00
2+50	2+50	2+50	2+50	2+50	2+50	2+50	2+50	2+50	2+50	2+50
3+00	3+00	3+00	3+00	3+00	3+00	3+00	3+00	3+00	3+00	3+00
3+50	3+50	3+50	3+50	3+50	3+50	3+50	3+50	3+50	3+50	3+50
4+00	4+00	4+00	4+00	4+00	4+00	4+00	4+00	4+00	4+00	4+00
4+50	4+50	4+50	4+50	4+50	4+50	4+50	4+50	4+50	4+50	4+50
5+00	5+00	5+00	5+00	5+00	5+00	5+00	5+00	5+00	5+00	5+00
5+50	5+50	5+50	5+50	5+50	5+50	5+50	5+50	5+50	5+50	5+50
6+00	6+00	6+00	6+00	6+00	6+00	6+00	6+00	6+00	6+00	6+00
6+50	6+50	6+50	6+50	6+50	6+50	6+50	6+50	6+50	6+50	6+50
7+00	7+00	7+00	7+00	7+00	7+00	7+00	7+00	7+00	7+00	7+00
7+50	7+50	7+50	7+50	7+50	7+50	7+50	7+50	7+50	7+50	7+50
8+00	8+00	8+00	8+00	8+00	8+00	8+00	8+00	8+00	8+00	8+00
8+50	8+50	8+50	8+50	8+50	8+50	8+50	8+50	8+50	8+50	8+50
9+00	9+00	9+00	9+00	9+00	9+00	9+00	9+00	9+00	9+00	9+00
9+50	9+50	9+50	9+50	9+50	9+50	9+50	9+50	9+50	9+50	9+50
10+00	10+00	10+00	10+00	10+00	10+00	10+00	10+00	10+00	10+00	10+00

DEL. SECCÃO DA VIA escala 1:25

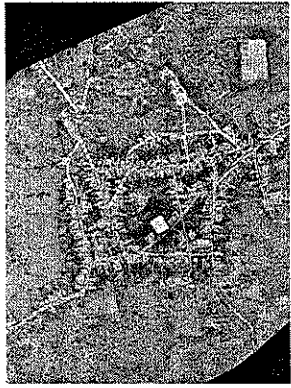
YURI RIBEIRO
BRAGA



PARARIBE-CE

Nº	EMPRESA	VIAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
01	CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A	50000	100	5000000	
02	CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A	50000	100	5000000	

Planta de Localização

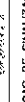
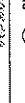
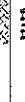
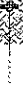
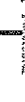
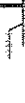
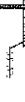
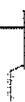
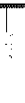
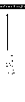


Araripe / Assis



ESCALA: 1:5000
PROJEÇÃO: UTM
DATUM: BRASILEIRO

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO



DET. PLACAS DE SINALIZAÇÃO
escala 1:500



DET. MEIO FIO E SARGETA
escala 1:25

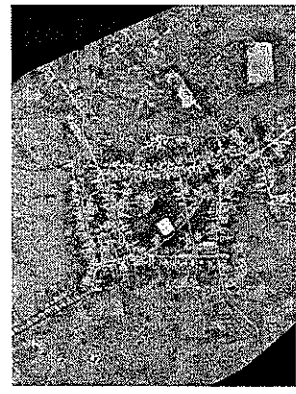
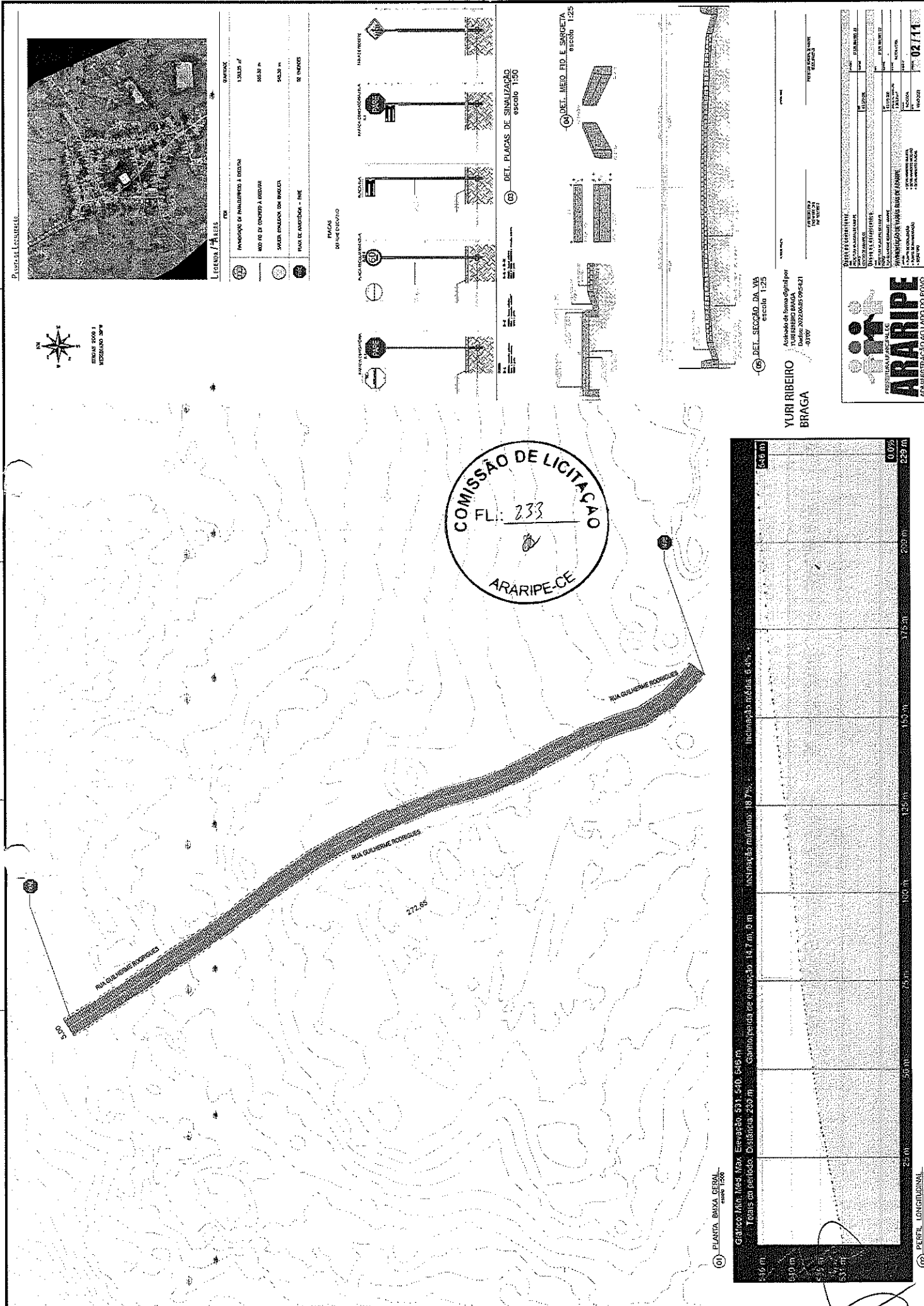
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 232
ARARIPÉ-CE

DET. SEÇÃO DA VIA
escala 1:25

YURI
Arquiteto de forma
digital por YURI
RIBEIRO BRAGA
OAB/CE 202226/05
BRAGA 055366-0300

Formularios de identificação de materiais e serviços, incluindo campos para nome, endereço, e valores.

PLANTA BAIXA GERAL
Escala 1:1000

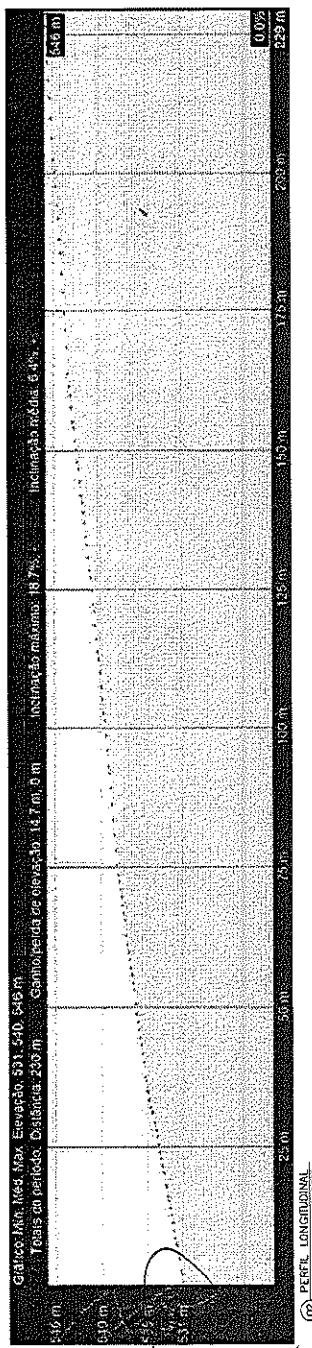
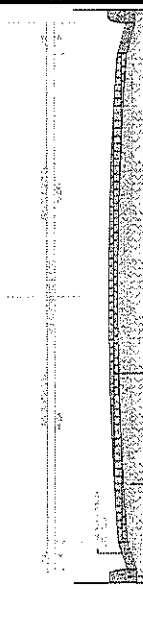
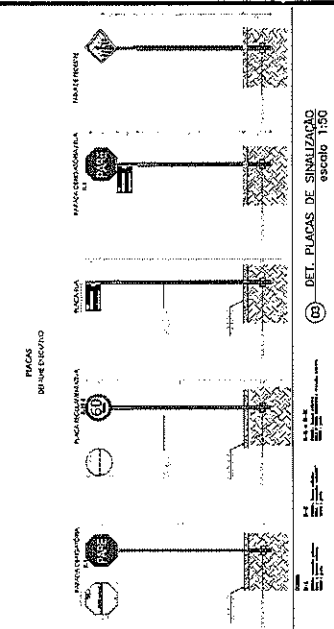


Plano de Leitura

Quantidade	130,00	m ²
Preço Unitário	54,30	m ²
Preço Total	7062,00	

Plano de Leitura

Quantidade	130,00	m ²
Preço Unitário	54,30	m ²
Preço Total	7062,00	

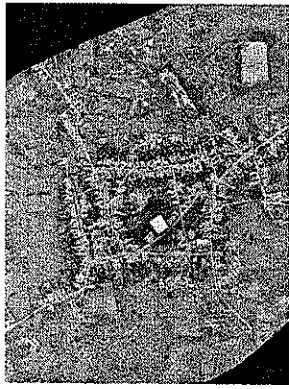


YURI RIBEIRO
BRAGA

Autêntico de forma digital por
Data: 2022.03.03 09:52:21
-03W

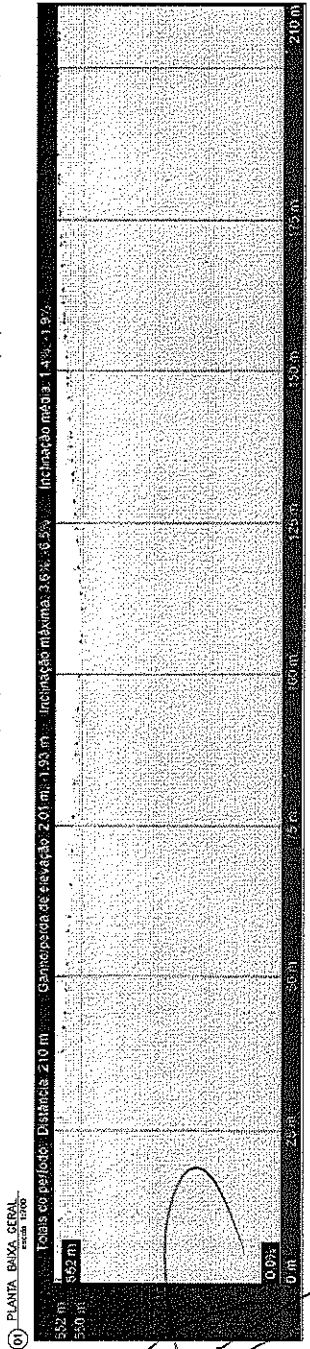
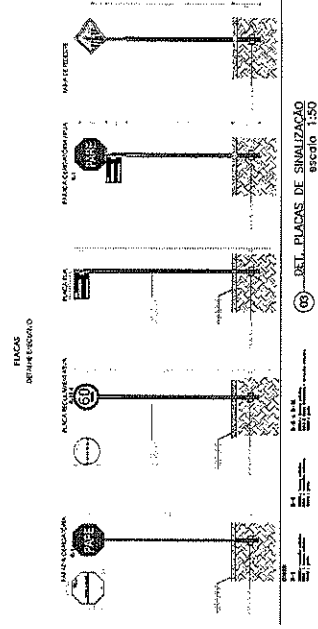
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 233
ARARIPE-CE

PANORAMIA



LEGENDA

	PAVIMENTO DE INCRUSTAÇÃO À ESCOVA
	ALARGAMENTO DE 10,00 M
	ALARGAMENTO DE 10,00 M
	ALARGAMENTO DE 10,00 M
	ALARGAMENTO DE 10,00 M



PLANTA BAIXA GERAL escala 1:500

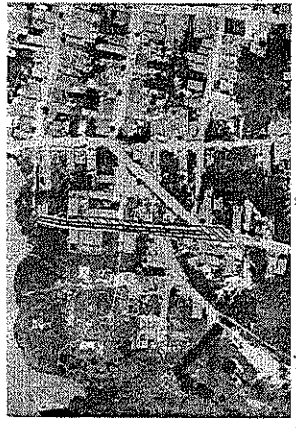
PERFIL LONGITUDINAL escala 1:50

YURI RIBEIRO BRAGA
 Assinado de forma digital
 em 02/03/2023 às 09:56:00
 095609-03/00

ARARIPE
 ADMINISTRAÇÃO AD LADO DO POVO

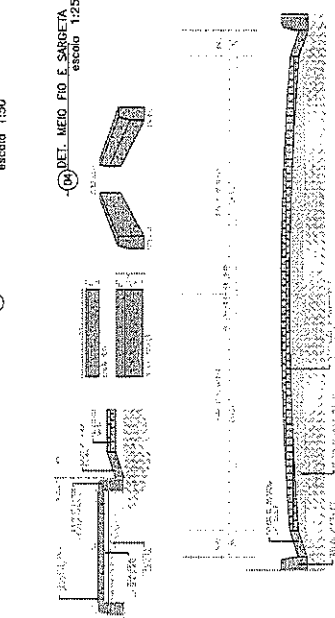
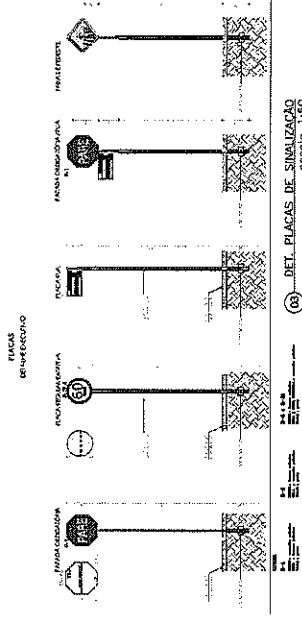
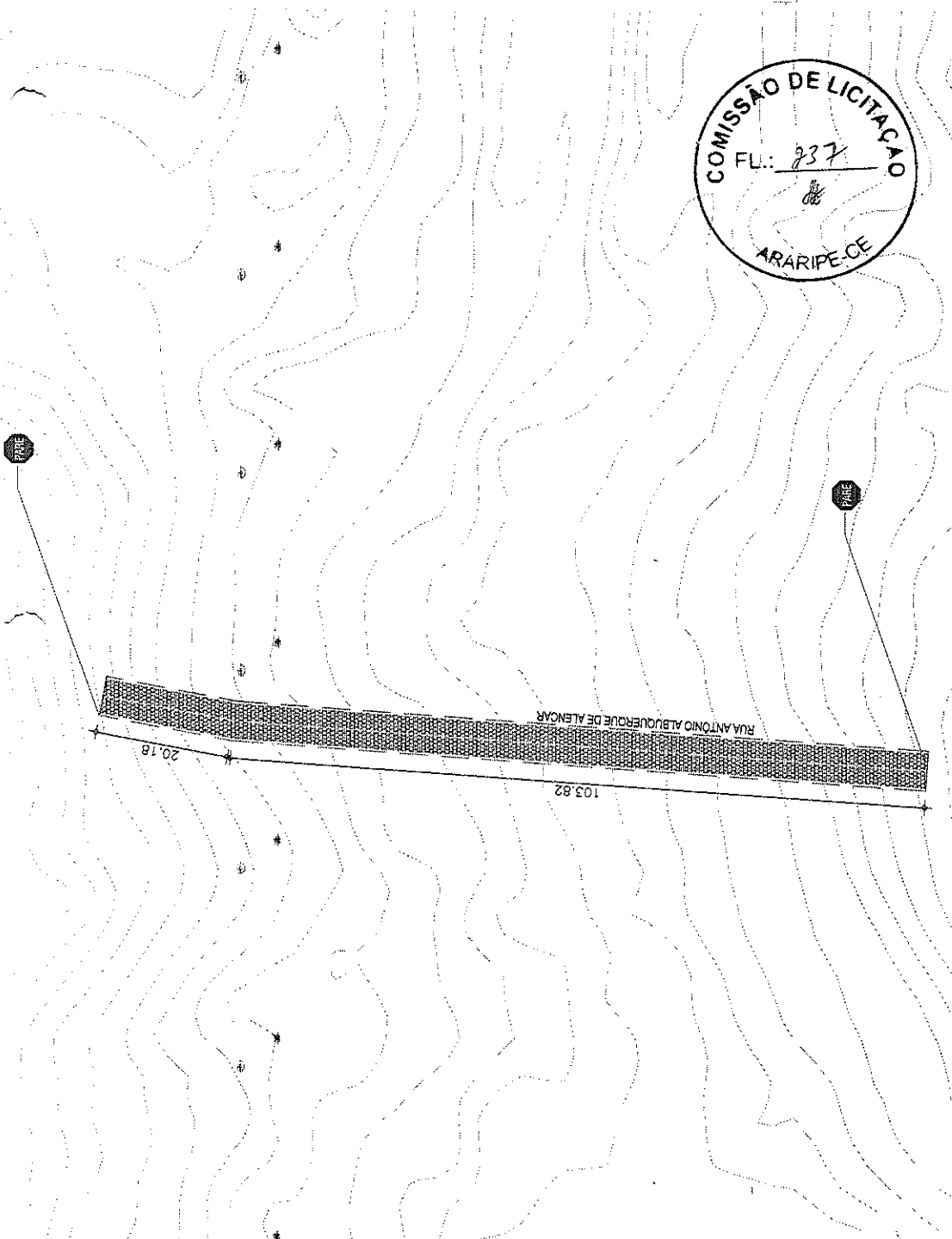
PROJETO	PROJETO DE OBRAS DE MELHORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA
CLIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
LOCAL	ARARIPE - PE
DATA	02/03/2023
PROJETADE	YURI RIBEIRO BRAGA
PROJETO	PROJETO DE OBRAS DE MELHORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA
CLIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
LOCAL	ARARIPE - PE
DATA	02/03/2023
PROJETADE	YURI RIBEIRO BRAGA

Planta de Locação



LEGENDA / ÁREAS

ÁREA	DESCRIÇÃO	ESCALA
(1)	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1:200
(2)	REDE DE DRENAGEM	1:200
(3)	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	1:200
(4)	REDE DE GÁS	1:200



PLANTA BAIXA GERAL escala 1:500

Código: Min. Alca. Itap. Esc. 30/01/2022 03:42:00
 Tabela de perfis: Distância: 152 m - Ganho: 0,03 m - 15 m - Inclin. média: 0,03%

PERFIL	LONGITUDINAL	0,03%
0+00	0+00	0,03%
0+12	0+12	0,03%
0+25	0+25	0,03%
0+30	0+30	0,03%
0+42	0+42	0,03%
0+50	0+50	0,03%
0+60	0+60	0,03%
0+70	0+70	0,03%
0+80	0+80	0,03%
0+90	0+90	0,03%
1+00	1+00	0,03%
1+10	1+10	0,03%
1+20	1+20	0,03%

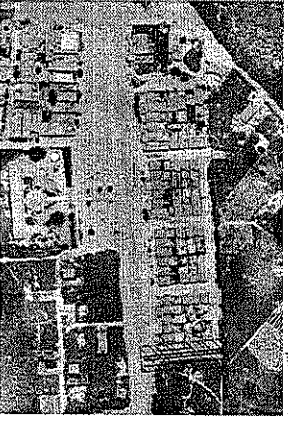
DET. SEÇÃO DA VIA escala 1:25

Assinado de forma digital por YURI RIBEIRO BRAGA
 Dados: 2022.06.05 10:21:38 -03'00'

ARARIPE
 ADMINISTRAÇÃO LADO DO POVO

Assinado de forma digital por YURI RIBEIRO BRAGA
 Dados: 2022.06.05 10:21:38 -03'00'

PARCELAMENTO



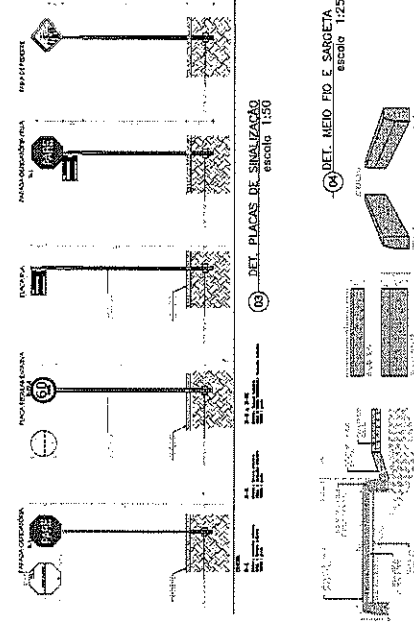
LEGENDA

OPRETE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1	1	PANÓFILO DE BRANQUEADO A DOUTIN	1200,00
2	1	MEI TO DE BRANCO A DOUTIN	1500,00
3	1	CHUVA QUALQUER DE BRANCO	1500,00
4	1	PLACA DE AVISATÓRIAS - FINE DE LINHAS	



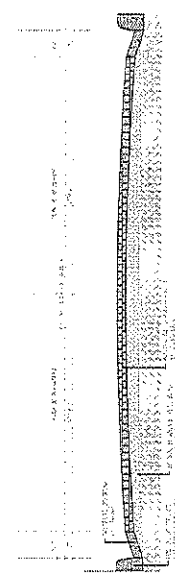
DIRIGIR PARA A NORTE

PLACAS DE BRANQUEADO

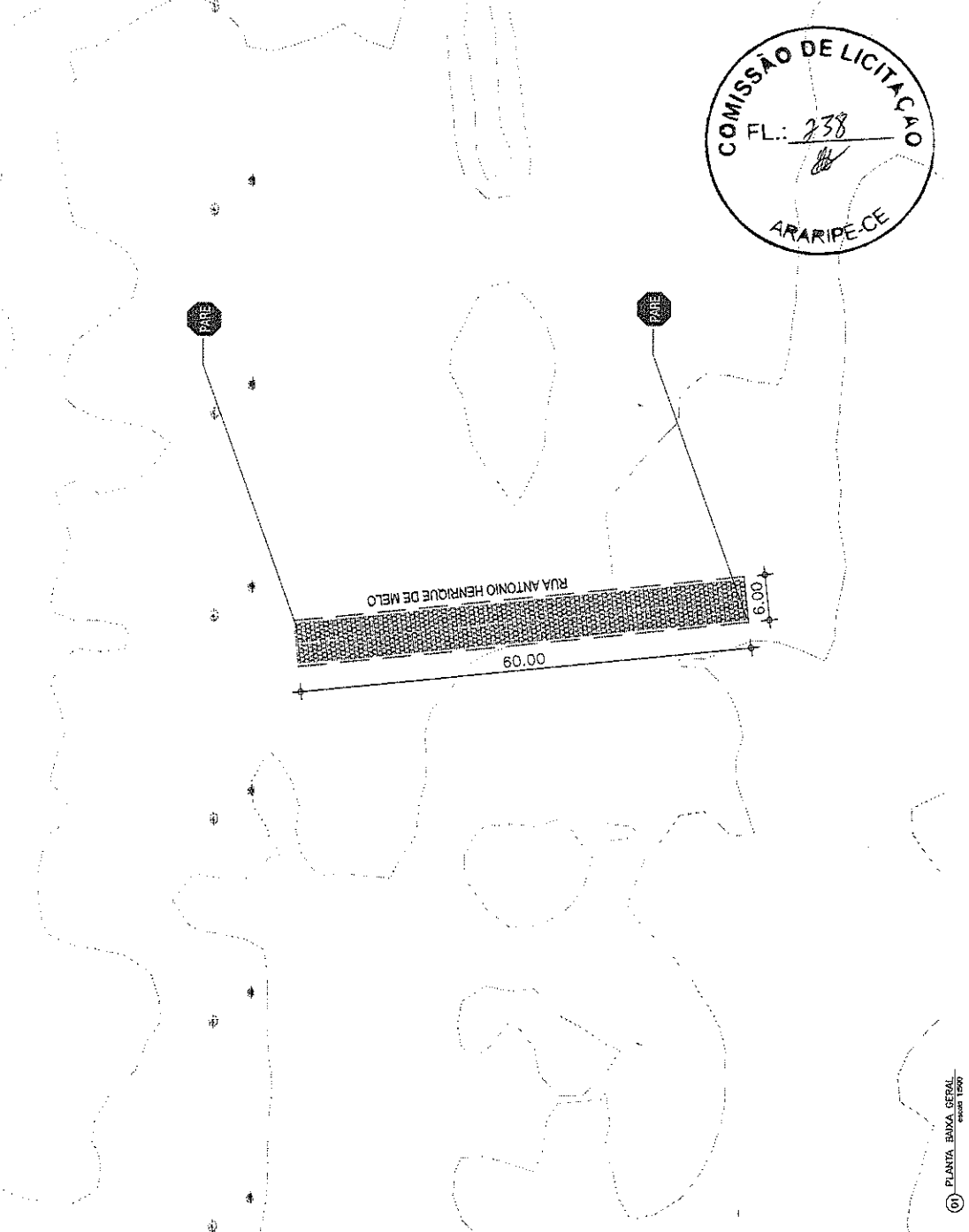
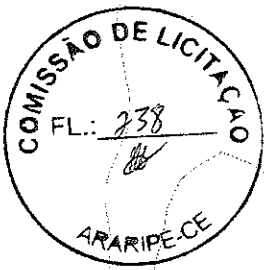


DET. PLACAS DE SINALIZAÇÃO
escala 1:50

DET. MEIO TÓV. E SACETA
escala 1:25



DET. SEÇÃO DA VIA
escala 1:25



PLANTA BAIXA GERAL
escala 1:500

Grupos: Rua Paricaxá Elevação: 663,85; 665,00 m

Totais do terreno, Distância: 61,5 m

Campo médio de elevação: 1,09 m; -2,17 m

Inclinação média: 0,33 m

Inclinação máxima: 0,33 m

Inclinação mínima: 0,33 m

Inclinação média: 0,33 m

Inclinação máxima: 0,33 m

Inclinação mínima: 0,33 m

Inclinação média: 0,33 m

Inclinação máxima: 0,33 m

Inclinação mínima: 0,33 m

Inclinação média: 0,33 m

Inclinação máxima: 0,33 m

Inclinação mínima: 0,33 m

ESTADO	MUNICÍPIO	ÁREA TOTAL	ÁREA ÚTIL	VALOR
PE	ARARIPE	1.000,00	800,00	500.000,00

Assinado de forma digital por YURI RIBEIRO BRAGA
Dados: 2022.06.05 10:09:58 -03'00'

YURI RIBEIRO BRAGA
BRAGA

DATA DE EMISSÃO	03/08
DATA DE VALIDADE	03/08
DATA DE CANCELAMENTO	03/08
DATA DE EXPIRAÇÃO	03/08
DATA DE CANCELAMENTO	03/08
DATA DE EXPIRAÇÃO	03/08

PERFIL LONGITUDINAL
escala 1:500

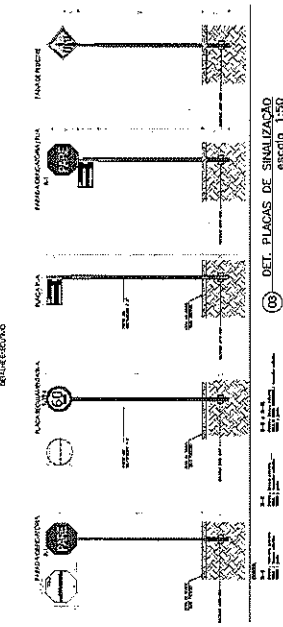


- (1) PLANILHA DE BARRIO
 (2) PLANILHA DE BARRIO
 (3) PLANILHA DE BARRIO
 (4) PLANILHA DE BARRIO
 (5) PLANILHA DE BARRIO
 (6) PLANILHA DE BARRIO
 (7) PLANILHA DE BARRIO
 (8) PLANILHA DE BARRIO
 (9) PLANILHA DE BARRIO
 (10) PLANILHA DE BARRIO
 (11) PLANILHA DE BARRIO
 (12) PLANILHA DE BARRIO
 (13) PLANILHA DE BARRIO
 (14) PLANILHA DE BARRIO
 (15) PLANILHA DE BARRIO
 (16) PLANILHA DE BARRIO
 (17) PLANILHA DE BARRIO
 (18) PLANILHA DE BARRIO
 (19) PLANILHA DE BARRIO
 (20) PLANILHA DE BARRIO
 (21) PLANILHA DE BARRIO
 (22) PLANILHA DE BARRIO
 (23) PLANILHA DE BARRIO
 (24) PLANILHA DE BARRIO
 (25) PLANILHA DE BARRIO
 (26) PLANILHA DE BARRIO
 (27) PLANILHA DE BARRIO
 (28) PLANILHA DE BARRIO
 (29) PLANILHA DE BARRIO
 (30) PLANILHA DE BARRIO
 (31) PLANILHA DE BARRIO
 (32) PLANILHA DE BARRIO
 (33) PLANILHA DE BARRIO
 (34) PLANILHA DE BARRIO
 (35) PLANILHA DE BARRIO
 (36) PLANILHA DE BARRIO
 (37) PLANILHA DE BARRIO
 (38) PLANILHA DE BARRIO
 (39) PLANILHA DE BARRIO
 (40) PLANILHA DE BARRIO
 (41) PLANILHA DE BARRIO
 (42) PLANILHA DE BARRIO
 (43) PLANILHA DE BARRIO
 (44) PLANILHA DE BARRIO
 (45) PLANILHA DE BARRIO
 (46) PLANILHA DE BARRIO
 (47) PLANILHA DE BARRIO
 (48) PLANILHA DE BARRIO
 (49) PLANILHA DE BARRIO
 (50) PLANILHA DE BARRIO
 (51) PLANILHA DE BARRIO
 (52) PLANILHA DE BARRIO
 (53) PLANILHA DE BARRIO
 (54) PLANILHA DE BARRIO
 (55) PLANILHA DE BARRIO
 (56) PLANILHA DE BARRIO
 (57) PLANILHA DE BARRIO
 (58) PLANILHA DE BARRIO
 (59) PLANILHA DE BARRIO
 (60) PLANILHA DE BARRIO
 (61) PLANILHA DE BARRIO
 (62) PLANILHA DE BARRIO
 (63) PLANILHA DE BARRIO
 (64) PLANILHA DE BARRIO
 (65) PLANILHA DE BARRIO
 (66) PLANILHA DE BARRIO
 (67) PLANILHA DE BARRIO
 (68) PLANILHA DE BARRIO
 (69) PLANILHA DE BARRIO
 (70) PLANILHA DE BARRIO
 (71) PLANILHA DE BARRIO
 (72) PLANILHA DE BARRIO
 (73) PLANILHA DE BARRIO
 (74) PLANILHA DE BARRIO
 (75) PLANILHA DE BARRIO
 (76) PLANILHA DE BARRIO
 (77) PLANILHA DE BARRIO
 (78) PLANILHA DE BARRIO
 (79) PLANILHA DE BARRIO
 (80) PLANILHA DE BARRIO
 (81) PLANILHA DE BARRIO
 (82) PLANILHA DE BARRIO
 (83) PLANILHA DE BARRIO
 (84) PLANILHA DE BARRIO
 (85) PLANILHA DE BARRIO
 (86) PLANILHA DE BARRIO
 (87) PLANILHA DE BARRIO
 (88) PLANILHA DE BARRIO
 (89) PLANILHA DE BARRIO
 (90) PLANILHA DE BARRIO
 (91) PLANILHA DE BARRIO
 (92) PLANILHA DE BARRIO
 (93) PLANILHA DE BARRIO
 (94) PLANILHA DE BARRIO
 (95) PLANILHA DE BARRIO
 (96) PLANILHA DE BARRIO
 (97) PLANILHA DE BARRIO
 (98) PLANILHA DE BARRIO
 (99) PLANILHA DE BARRIO
 (100) PLANILHA DE BARRIO

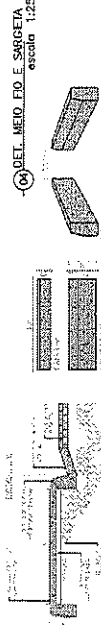


ORIENTADO PARA O NORTE

PLANTA DE BARRIO



DET. PLACAS DE SINALIZAÇÃO escada 1:50



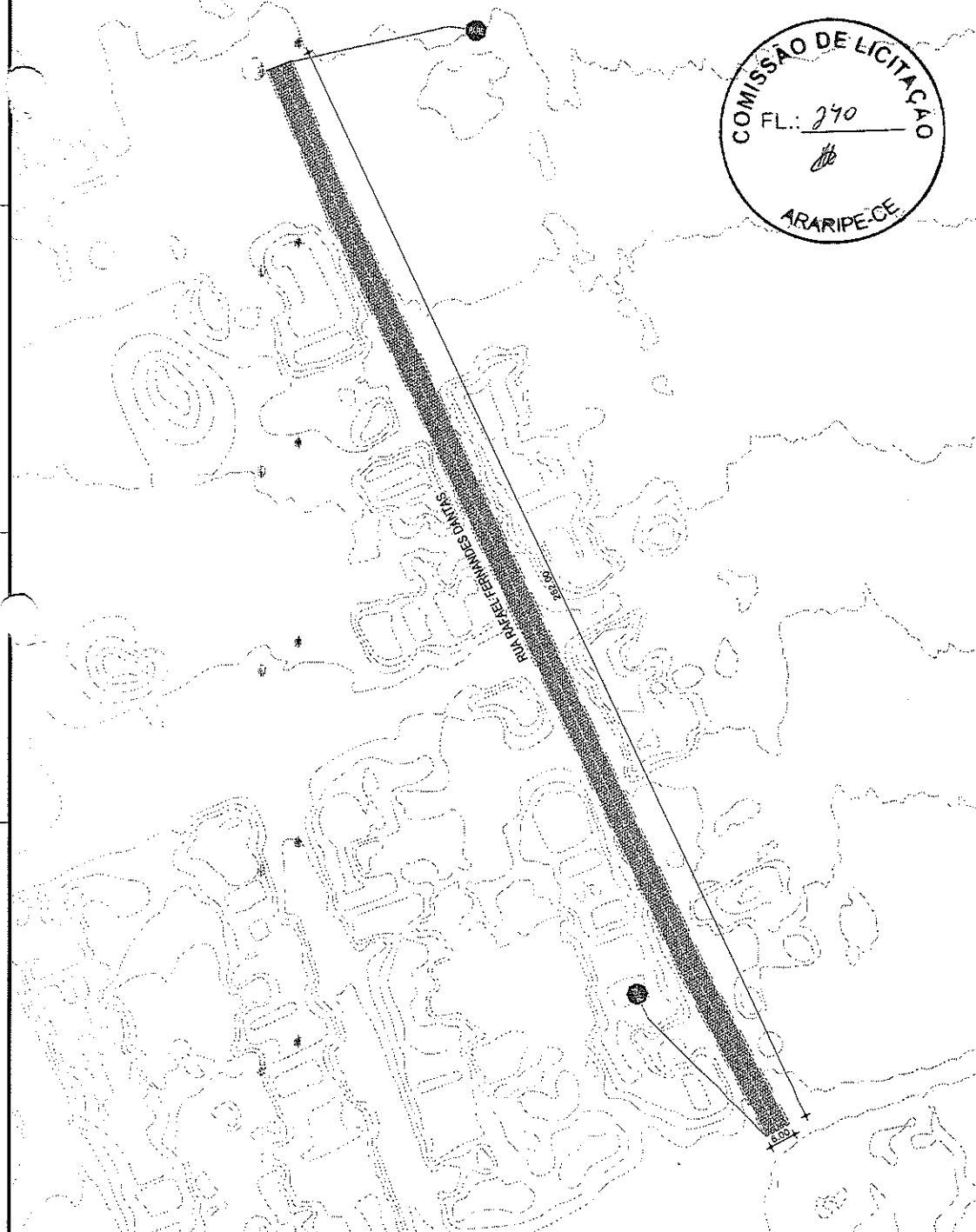
DET. MEIO DIO E SOBRELA escada 1:25



DET. SEÇÃO DA VIA escada 1:25

YURI RIBEIRO Assinado de forma digital por YURI RIBEIRO BRAGA Data: 2022.06.05 10:08:18 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 ARARIPÉ-CE
 FL.: 270
 01/01



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL.: 270
ARARIPÉ-CE

PLANTA BAIXA GERAL escada 1:500

Cota Máx. Elevação: 563,600 m
 Cota Mín. Elevação: 532,000 m
 Comprimento total: 263 m
 Quantidade de eixo: 40 m
 Inclinação máxima: 4,13%
 Quantidade de eixo: 47,1 m
 Inclinação média: 1,8%
 Quantidade de eixo: 263 m
 Inclinação mínima: 0,00%

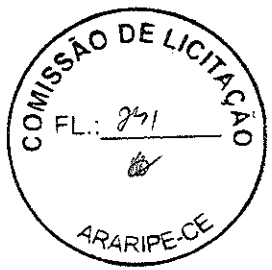
0,00	20	40	60	80	100	120	140	160	180	200	220	240	263
------	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

PERFIL LONGITUDINAL escada 1:200



QUADRO DE COORDENADAS

LOCAL	COORDENADAS UTM - INICIO	COORDENADAS UTM - FIM
RUA GUILHERME RODRIGUES	370989,28 E 921152,12 S	370179,80 E 921685,63 S
RUA CASTELO BRANCO - TRECHO 01	370179,80 E 921685,63 S	370292,69 E 921694,87 S
RUA CASTELO BRANCO - TRECHO 02	370422,24 E 921697,27 S	370583,33 E 921698,91 S
RUA MANOEL DOMINGOS	370451,32 E 921697,27 S	370763,50 E 921708,40 S
RUA JOSE FERREIRA - TRECHO 01	370989,28 E 921697,27 S	370483,51 E 921692,37 S
RUA JOSE FERREIRA - TRECHO 02	370989,28 E 921697,27 S	370570,00 E 921678,04 S
RUA SÃO FRANCISCO - TRECHO 01	370570,00 E 921678,04 S	370577,57 E 921670,90 S
RUA SÃO FRANCISCO - TRECHO 02	370577,57 E 921670,90 S	370583,33 E 921660,84 S
RUA MARINA SEVERINA	370583,33 E 921660,84 S	370511,51 E 921638,01 S
TRAVESSA JOÃO LUIZ	370422,24 E 921677,39 S	370424,99 E 921665,60 S
TRAVESSA FRANCISCO MARQUES	370424,99 E 921665,60 S	370463,90 E 921681,10 S
RUA VALDEMAR RODRIGUES - TRECHO 01	370463,90 E 921681,10 S	370532,87 E 921629,70 S
RUA VALDEMAR RODRIGUES - TRECHO 02	370532,87 E 921629,70 S	370680,21 E 921676,97 S
RUA MANOEL LIMA	370680,21 E 921676,97 S	370455,37 E 921661,27 S



YURI RIBEIRO
BRAGA

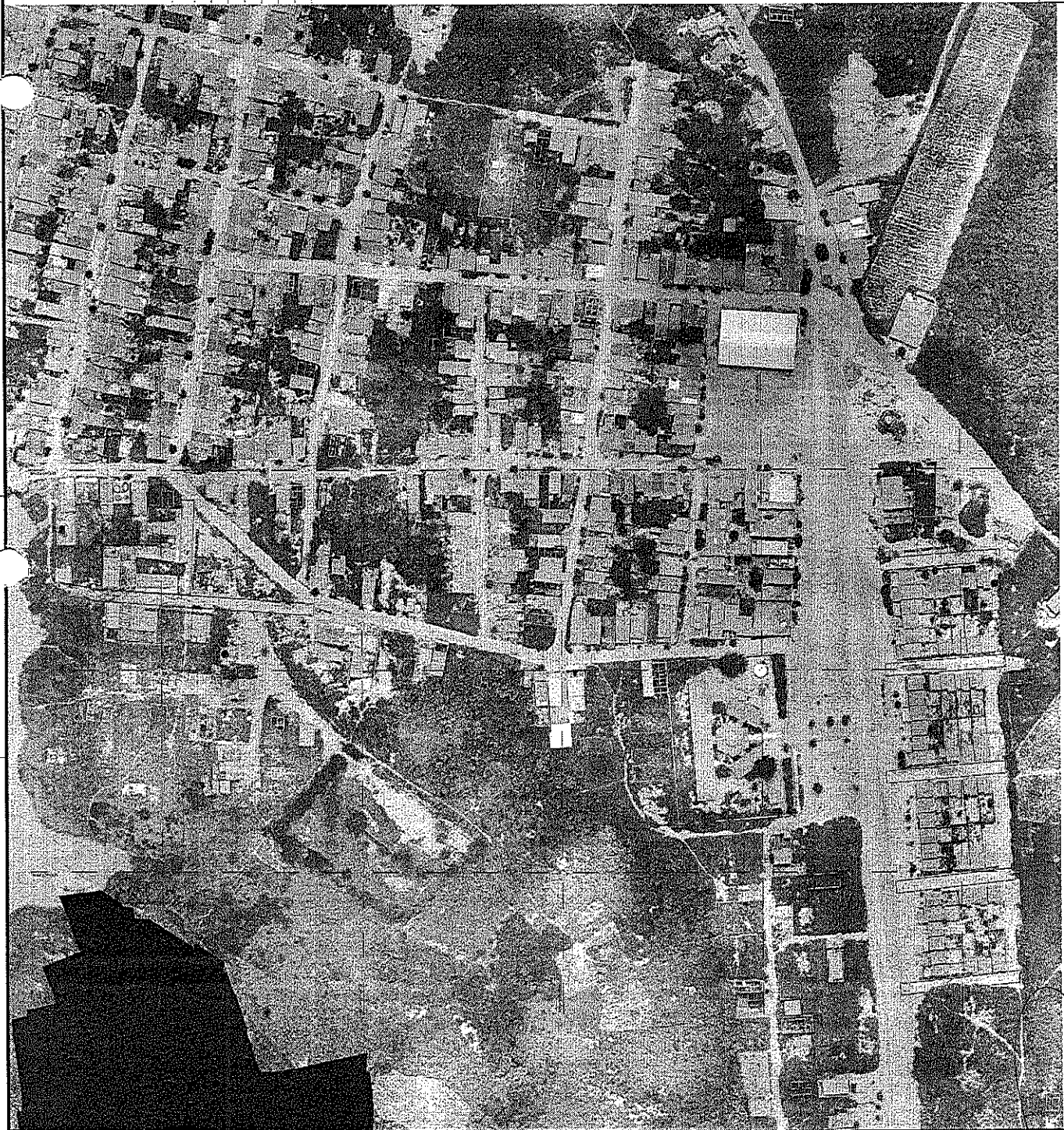
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
 ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DO TORO

Nº 01/2011
 Nº 01/2011

PLANTA ORIENTADORA
Escala 1:1500

QUADRO DE COORDENADAS

LOCAL	COORDENADAS UTM - INICIO	COORDENADAS UTM - FIM
RUA ANTONIO MANOEL FERREIRA	373656,83 E 9202280,10 S 373662,42 E 9202339,93 S	
RUA FRANCISCO FERREIRA NEVES	373604,22 E 9202227,65 S 373599,92 E 9202337,48 S	
RUA ADELAIDE MARIA DA CONCEICAO	373551,68 E 9202277,61 S 373546,63 E 9202337,39 S	
RUA JOSE GERALDO DE OLIVEIRA	373498,99 E 9202273,22 S 373492,32 E 9202332,86 S	
RUA ANTONIO HENRIQUE DE MELO	373447,60 E 9202271,31 S 373441,04 E 9202330,95 S	
RUA ANTONIA RENUILDA BARBOSA	373395,19 E 9202266,39 S 373387,79 E 9202688,61 S	
RUA ANTONIO ALBUQUERQUE DE ALENCAR	373343,33 E 9202262,27 S 373341,14 E 9202750,72 S	



Assinatura:

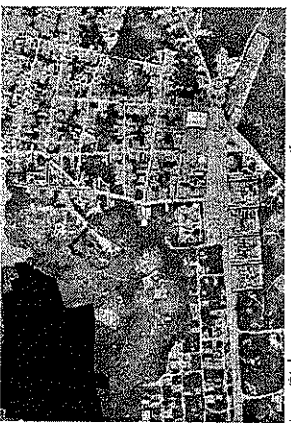


Assinado de forma digital por
YURI RIBEIRO BRAGA
 Dados: 2022.06.05 10:06:25 -03'00'

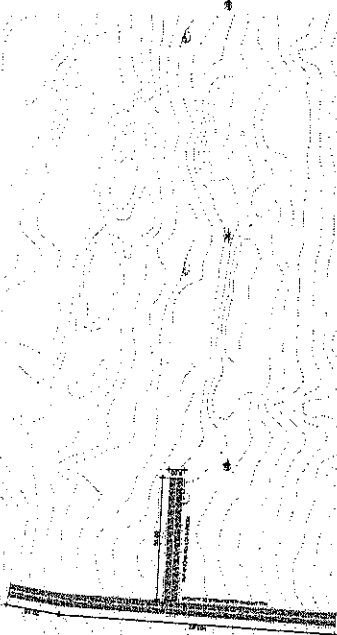
PROJETO	
ORÇAMENTO	
PLANO DE ARQUITETURA	
PLANO DE ENGENHARIA	
PLANO DE ECONOMIA	
PLANO DE FINANÇAS	
PLANO DE GESTÃO	
PLANO DE SEGURANÇA	
PLANO DE SUSTENTABILIDADE	
PLANO DE TRÁFICO	
PLANO DE URBANISMO	
PLANO DE ZONAMENTO	

PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO DE
ARARIPE
 ADMINISTRAÇÃO LADO DO PONTE

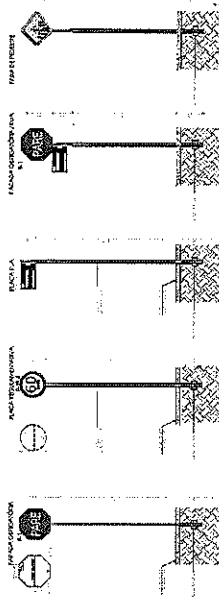
PLANTA GEORREFERENCIADA
 Escala: 1:1000



BRASIL 2000 L
AUTORIDADE SPT

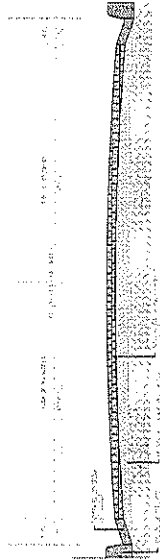


PLACAS
ORIENTACIONAIS



DEL. PLACAS DE SINALIZACAO
escala 1:50

DEL. MED. ED. E SARCETA
escala 1:25



DEL. SECCAO DA VIA
escala 1:25

Arquivado de forma
digital por TURI
BRAGA
RUA 166, 202 80-05
10988-59-2300

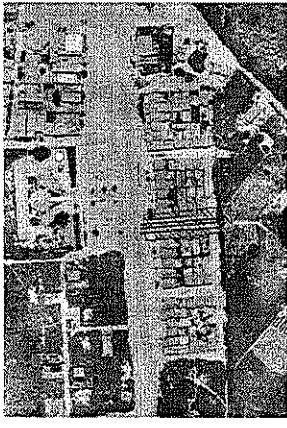


Administrative form with fields for 'PROPOSTA', 'EMPRESA', 'VALOR', 'DATA', 'ASSINATURA', and 'RUBRICA'. Includes a stamp for 'COMISSAO DE LICITACAO' and 'ARARIPE-CE'.

Planta Leitura



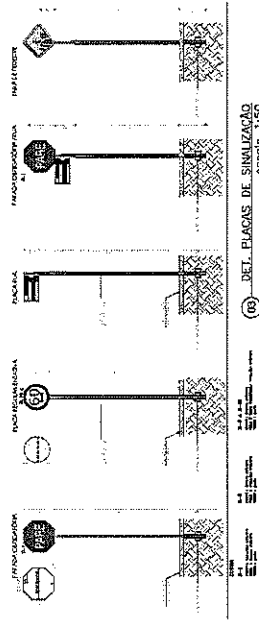
ESCALA: 1:500
PROJEÇÃO: UTM



LEGENDA / ÁREAS

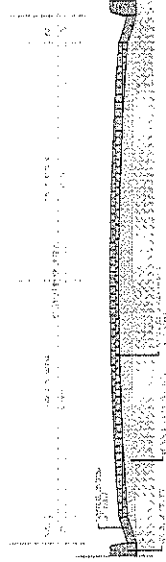
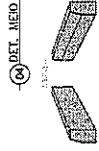
- QUANTIDADE
- 3000 m²
- 1000 m²
- 1000 m²
- DE NOVA
- PARQUEAMENTO
- ÁREA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA
- ÁREA DE COLETA E DEPOSITO
- ÁREA DE COLETA DE LIXO
- ÁREA DE MANUTENÇÃO - PNE

PLACAS DE SINALIZAÇÃO

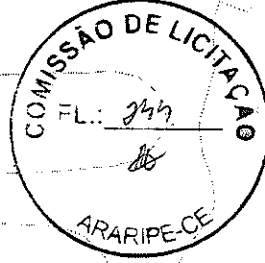
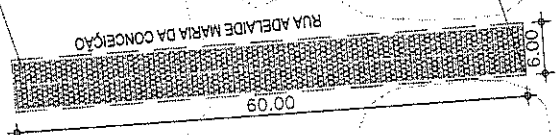


DEL. PLACAS DE SINALIZAÇÃO
escala 1:50

DEL. MEIO FIO E SARGETA
escala 1:25



DEL. SEÇÃO DA VIA
escala 1:25



66,5 m	99,5 m	0,2%	60,3 m	7,0 m	1,5 m	20 m	14 m	22,5 m	22,5 m	61,3 m
<p>66,5 m - 99,5 m - 0,2% - 60,3 m - 7,0 m - 1,5 m - 20 m - 14 m - 22,5 m - 22,5 m - 61,3 m</p> <p>Escopo: Mo. Ala. Max. Elevação: 663,663, 663,663 m. Calçada: 66,5 m. Canteiro: 99,5 m. Distância: 61,3 m. Inclinação máxima: 0,2%.</p>										
<p>66,5 m - 99,5 m - 0,2% - 60,3 m - 7,0 m - 1,5 m - 20 m - 14 m - 22,5 m - 22,5 m - 61,3 m</p>										

PLANTA BAIXA GERAL
escala 1:500

PERFIL LONGITUDINAL
escala 1:500

YURI RIBEIRO
BRAGA

Assinado de forma digital
por YURI RIBEIRO BRAGA
em 10/05/2007
10:18:18 -03'00'

INSTITUTO ARARIPE

ADMINISTRAÇÃO ATILAVADO DO POND

05/08

Pavimento Leve



ESCALA: 1:200
PROJEÇÃO: UTM



Legenda / Áreas

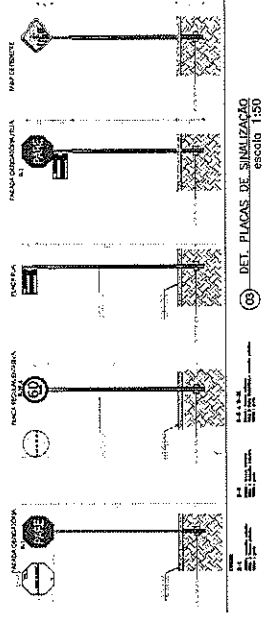
- Pavimento de concreto à base de cimento
- Piso de concreto à base de cimento
- Piso de concreto com bloco
- Piso de concreto - PNC

PAISE

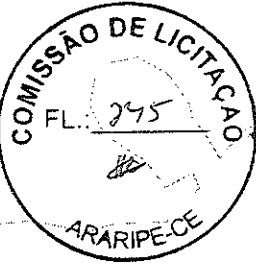
PAISE

RUA FRANCISCO FERREIRA NEVES
60.00
6.00

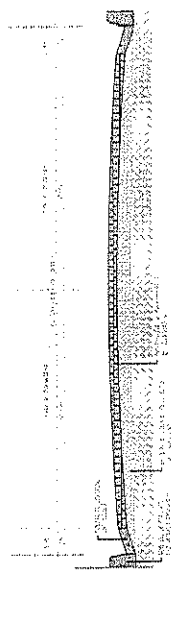
PLACAS
DEFINITIVAS



DET. PLACAS DE SINALIZAÇÃO
escala 1:50

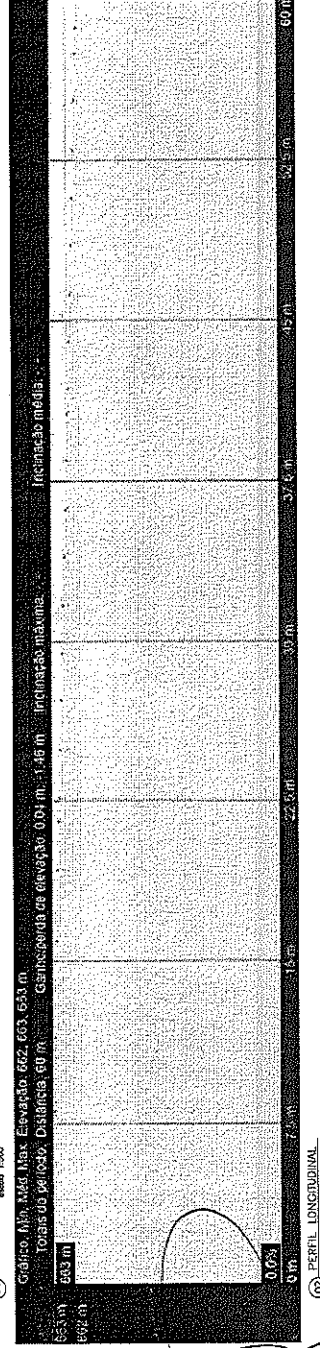


DET. MEIO FIO E SARGETA
escala 1:25



DET. SEÇÃO DA VIA
escala 1:25

YURI RIBEIRO
Braga
Assinado de forma digital
por YURI RIBEIRO BRAGA
Dados: 2022.06.05
1010238-0300



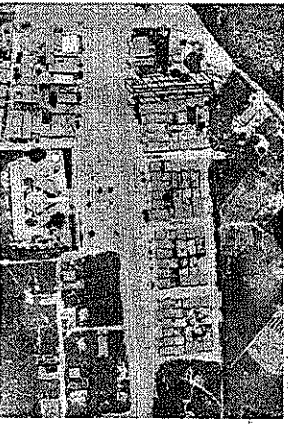
90) PLANTA BAIXA GERAL
escala 1:500

Gráfico A/B: 1441 Max Elevação 662.653, 654 m
Tocais do projeto: Distância 60 m
Cálculo: curvas de elevação: 0.01 m - 1.46 m - inclinação máxima

Inclinação média:

88) PERFIL LONGITUDINAL
escala 1:200

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 Nº 06708
 06/2022



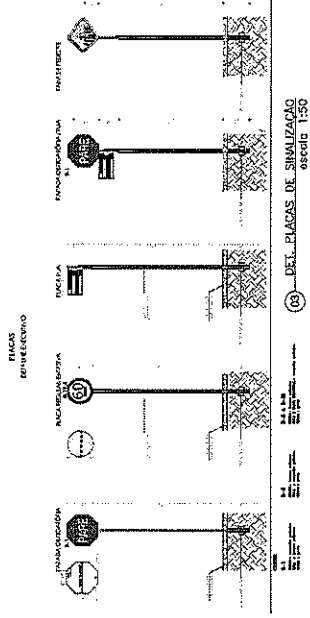
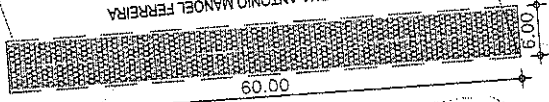
LEGENDA / ÁREA

	CONCRETO	3000 MPa
	ASfalto de forma	escala 1:25
	DET. MEIO FIO E SACRETA	escala 1:25
	DET. PLACAS DE SINALIZAÇÃO	escala 1:30
	DET. SEÇÃO DA VIA	escala 1:25

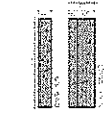


0m 10m 20m

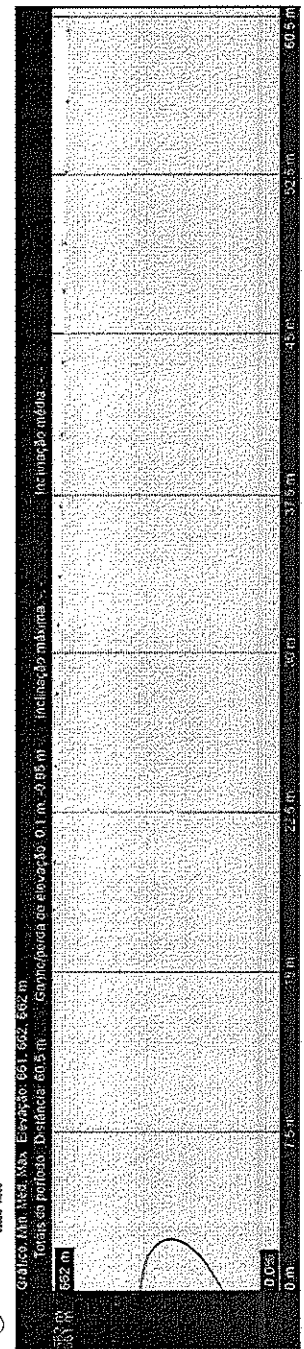
RUA ANTONIO MANOEL FERREIRA



DET. PLACAS DE SINALIZAÇÃO escala 1:30



PLANTA, BAIXA GERAL escala 1:30



DET. MEIO FIO E SACRETA escala 1:25

DET. PLACAS DE SINALIZAÇÃO escala 1:30

Aspetado de forma
 YURI RIBEIRO
 BRAGA
 Data: 2022.06.05
 10:10:56 -03'00'

ARARIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL
 ADMINISTRAÇÃO LADO DO POVO

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
05/06/2022	07/08
VALOR	VALOR
0,00	0,00
DATA DE RECEBIMENTO	DATA DE RECEBIMENTO
05/06/2022	07/08
VALOR	VALOR
0,00	0,00
DATA DE RECEBIMENTO	DATA DE RECEBIMENTO
05/06/2022	07/08
VALOR	VALOR
0,00	0,00

PERFIL LONGITUDINAL escala 1:30

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITAÇÃO Nº
TOMADA DE PREÇOS Nº



A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripe/CE.

Através do presente, declaro, inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, às cláusulas e condições previstas no Edital de Tomada de Preços nº, com data de abertura marcada para o dia _____, às ____ horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. José Louiela Alencar, 440 - Araripe - Ceará.

Declaro, ainda, que caso seja vencedor do presente certame que cumprirei com diligência a fiel observância de execução do item abaixo discriminado:

Objeto: Contratação de serviços para realização de obra de pavimentação no distrito de Alagoinha, no bairro Campo de Avião na sede e no distrito de brejinho, no Município de Araripe/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR GLOBAL
01	Contratação de serviços para realização de obra de pavimentação no distrito de Alagoinha, no bairro Campo de Avião na sede e no distrito de brejinho, no Município de Araripe/CE, conforme projeto em anexo	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

Identificação:

Endereço:

CNPJ:

Cidade:

Representante Legal:

CPF nº

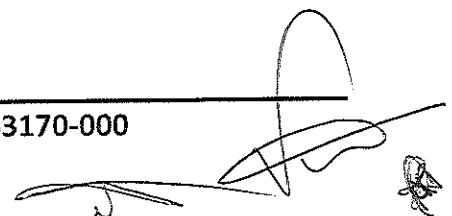
Validade da Proposta:

Prazo de Execução do Objeto: de acordo com o Edital

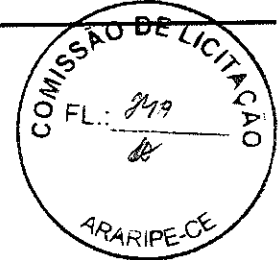
Prazo de Execução Contratual: de acordo com o Edital

_____ de _____ de 2022.

Identificação/Carimbo



ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL
PROCESSO LICITAÇÃO Nº
TOMADA DE PREÇOS Nº
CONTRATO Nº



O Município de Araripe, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de _____ - com sede na _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Sr. _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____ (qualificação), portador da Carteira de Identidade de n.º _____ e do CPF n.º _____, resolvem firmar o presente contrato, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório n.º _____, na modalidade Tomada de Preços n.º _____, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço global, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços n.º _____, devidamente homologado pela Ord. de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato é a Contratação de serviços para realização de obra de pavimentação no distrito de Alagoinha, no bairro Campo de Avião na sede e no distrito de brejinho, no Município de Araripe/CE, conforme projeto em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

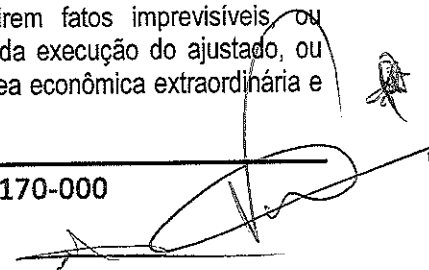
5.1. O contrato terá prazo de vigência contados da data de sua assinatura de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o que rege a Lei 8.666/1.993 e suas alterações posteriores.

5.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o que rege a Lei 8.666/1.993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

6.2 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e



extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

6.3 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

7.2 - Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE**, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

7.3. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

7.3.1. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

- a) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de **REGULARIDADE** de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

7.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

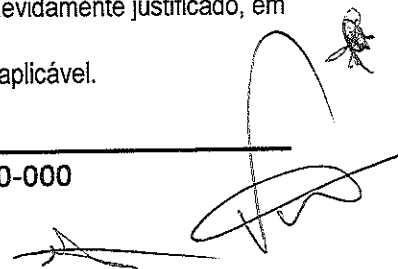
7.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

7.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- 8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.
- 8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 8.4. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 9.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 9.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 9.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 9.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 9.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Araripe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 9.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 9.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 9.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Araripe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Araripe;
- 9.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 9.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 9.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;



9.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

9.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou contratados;

9.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Araripe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

10.1.1- advertência;

10.1.2- multa:

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

10.1.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.4- declaração de inidoneidade.

10.2. A sanção de que trata o item 10.1., letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

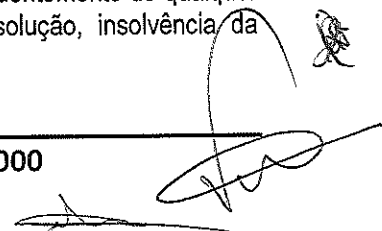
11.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

11.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

11.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;

11.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.





11.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

12.1. Dos Recebimentos:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;

12.2. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.

a) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas correrão por conta da dotação nº 03.04.15.451.0586.1.013.0000 - Pavimentação de Vias Públicas na Sedes e Distritos – Pavimentação de Vias Públicas na Sede e Distritos. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, com utilização dos Recursos Proprios/Covenio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3. Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.4. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº, Tomada de Preços nº, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á a rigorosa obediência ao Edital e seus anexos, a Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores, LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e a proposta de preços da Contratada, parte integrante do presente instrumento contratual.

14.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Servidor (a) especialmente designado (a) pelo (a) Secretário(a) Municipal de XXXXX, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Araripe, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

_____ - CE, ____ de _____ de 2022.

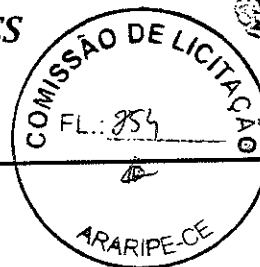
CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____



ANEXO IV - DECLARAÇÃO
PROCESSO Nº
TOMADA DE PREÇOS Nº

(Nomina e qualifica o prestador de serviços), declara, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Araripe, estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

_____ de _____ 2022.

Declarante

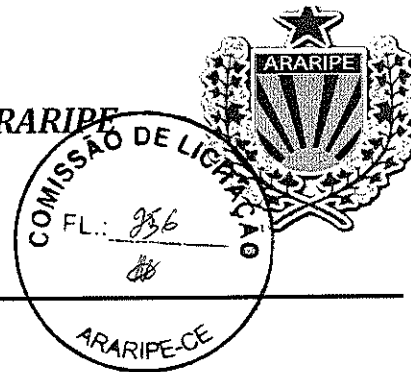


ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE/DEC. DE FATOS IMPED. DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº
TOMADA DE PREÇOS Nº

(Nomina e qualifica o prestador de serviços), inscrita no CPF/CNPJ nº. _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, sito a _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não foi declarada inidônea e que não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para deste certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data:

Representante Legal



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA
PROCESSO Nº
TOMADA DE PREÇOS Nº

....., inscrita no CNPJ Nº, sediada na rua
....., cidade /....., por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
..... DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa,
empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

....., de de 2022.

Representante legal